



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 373/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE, PARA APOIO AO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Formação de Profissionais da Educação - Alfabetização Baseada na Ciência (ABC) - Parceria SEALF/Portugal/UFG.**”.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituída pela Lei nº. 3.834–C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001–43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA**, brasileira, casada, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Capital

INTERVENIENTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada

Processo: 23070.010097/2021-73

INTERVENIENTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela Instrução Normativa 02/2008 MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência para o período de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 e alteração no plano de trabalho conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, as autoridades competentes, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Pela Contratante:

Reitor da UFG

Pela Contratada:

Diretora Executiva da Fundação RTVE

Pela Interveniente:

Pró-Reitor de Administração e Finanças – UFG

Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Formação de Profissionais da Educação - Alfabetização Baseada na Ciência (ABC) - Parceria SEALF/Portugal/UFG.		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	LabTIME	
Fundação:	RTVE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Gilson Oliveira Barreto		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
062 35211344		gilson.ufg@gmail.com
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/>	Extensão <input type="checkbox"/>	Ensino <input checked="" type="checkbox"/>
Desenvolvimento Institucional <input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Tecnológico <input type="checkbox"/>	Científico <input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa/Fundamentação		
<p>O Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás atua no âmbito da pesquisa e prospecção de tecnologias digitais e educacionais desde o ano de 2006. Durante este período, através de termos de cooperação com Ministério da Educação e Ministério de Ciência e Tecnologia, desenvolveu diversas soluções para a rede pública de ensino básico e superior, como o desenvolvimento de ambientes virtuais de aprendizagem (Eproinfo, AVAMEC e AVACAPES), repositório de objetos de aprendizagem, revistas digitais interativas, módulos de conteúdos interativos, conteúdos e sistema para o programa acolhimento da UAB CAPES no contexto da rede pública de educação nacional. Este termo de cooperação entre o Laboratório de tecnologia da informação e mídias educacionais atenderá as condições para o que o projeto Formação de Profissionais da Educação - Alfabetização Baseada na Ciência (ABC) tenha sua oferta dentro do AVAMEC com suporte ao AVAMEC e de infraestrutura do LabTIME UFG. O LabTIME/UFG já possui uma base de pesquisa e desenvolvimento criada em conjunto com a CAPES através de termos de cooperação anteriores o que permite otimizar e racionalizar recursos em novas produções que podem aproveitar a infraestrutura e recursos humanos disponíveis no laboratório. Também pelo fato do LabTIME/UFG desenvolveu e mantém o ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela CAPES o que é facilitador para o suporte no apoio para abrir e gerenciar turmas para o curso de Formação de Profissionais da Educação - Alfabetização Baseada na Ciência (ABC).</p> <p>O Termo de Cooperação assinado com a CAPES/MEC originou uma descentralização de recursos no</p>		

valor de R\$ 105.600,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de material de consumo e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4o A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, que prevê em seu *Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:*

- I - contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás;*
- II- executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG;*
- III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG.”.*

I.a. Identificação do Objeto

Suporte tecnológico para o curso EAD Formação de Profissionais da Educação - Alfabetização Baseada na Ciência (ABC).

I.b. Número Registro do Projeto

I.c. Prazo de Execução

PI02926 - 2016		Início	Término			
		07/2021	31/12/2022			
I.d. Resultados Esperados						
Configuração, adequação e suporte pedagógico a plataforma alfabetização baseada em ciência CAPES MEC						
I.e. Cronograma de Execução						
META	ETAPA/ FASE	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant	Início	Término
1.0 Suporte tecnológico para o curso EAD Formação de Profissionais da Educação - Alfabetização Baseada na Ciência (ABC).	1.1	Configuração do AVA	Pessoas	2	julho/21	nov/21
	1.2	Suporte pedagógico	Reunião	2	julho/21	Nov/22
2.0 Relatório final	2.1	Relatório final e prestação de contas	Prestação de Contas	1	dez/22	dez/22
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
Oferta de turmas do curso ABC no AVAMEC						

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$105.600,00

II.a. Detalhamento da Receita		
O recurso para execução do projeto foi originado por descentralização de crédito para a UFG pelo Termo de Cooperação com a CAPES/ MEC nº 10240		
II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item		Valor (R\$)
1- Receita	Total	105.600,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	105.600,00
a-Pessoal	Total	65.040,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA)		0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		65.040,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	20.560,00
D.A.O. da FAP*		10.560,00

Outros serviços		10.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	0,00
d- Despesas com diárias	Total	0,00
e – Material de Consumo	Total	10.000,00
Material de expediente e de manutenção de máquinas e equipamentos (peças, módulos, softwares)		10.000,00
f- Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, etc.)		0,00
g- Ressarcimento IFES **	Total	10.000,00
Ressarcimento à UFG		5.000,00
Ressarcimento à UA/Órgão		5.000,00
h- Ganho econômico***		0,00
Total		0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Não se aplica			
Justificativa			

II.d. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
	Estrutura de salas e laboratórios do Labtime
Justificativa	

II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
Justificativa: Na forma do decreto 10.426 de 16/07/2020	

II. f. Tratamento Tributário para Bolsas (Campo a ser preenchido pela Apoiada)		
<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa Doação	<input type="checkbox"/>	Bolsa Doação com Encargo
Bolsa de Estímulo a Inovação	<input type="checkbox"/>	Bolsa Adicional Variável
Justificativa:		
<p>Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º <i>caput</i> e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária,</p>		

aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

III QUADRO DE PESSOAL

Os valores das bolsas têm como referência (média) os utilizados pela FAPESP para bolsas de capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa:

Capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa	Valores em R\$ vigentes a partir de 01/09/2018	Bolsa de apoio a pesquisa adotadas neste projeto	Valores em R\$ adotados neste projeto
Treinamento Técnico II - (TT-II)	878,00	Iniciação científica TIPO 5	Entre R\$ 500,00 e R\$ 750,00 variando em função da carga horária
Treinamento Técnico III - (TT-III)	1.228,40	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 4	Entre R\$ 1.000,00 e R\$ 1.500,00
Treinamento Técnico IV - (TT-IV)	3.104,80	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 3	Entre R\$ 2.000,00 e R\$ 3.500,00 variando em função do currículo e carga horária
Treinamento Técnico IV-A - (TT-IV-A)	5.087,20	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 2	R\$ 5.000,00
Treinamento Técnico V - (TT-V)	7.372,40	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 1	R\$ 7.500,00
Pesquisador em centro emergente	8.377,50	Coordenação	R\$ 9.000,00

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir (2 alunos da disciplina Design)		Discente	4	A definir
A definir (1 aluno do curso ciência)		Discente	4	A definir

computação)				
-------------	--	--	--	--

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)							
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados					
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Discentes do curso de licenciatura e bacharelado da UFG (1 a definir)				1 bolsistas 5 meses (5 bolsas)	40	1.000,00	5.000,00
Total							RS 5.000,00

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
A definir por seleção						60.040,00
Total						60.040,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							
Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Reitor – UFG

Diretor Executivo – RTVE

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Diretor UA/ÓRGÃO

Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Certificamos que o termo aditivo nº 01, documento 2564738 e seu respectivo plano de trabalho, documento 2564742 estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 10/12/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 10/12/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 13/12/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 16/12/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564748** e o código CRC **2EDF005E**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2021 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 373/2021.

Nº Processo: 23070.010097/2021-73.

Dispensa. Nº 53/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 01.517.750/0001-06 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.600,00. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.